



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 045/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2463 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-2024

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00

3390.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 30.000,00

3390.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

3393.39.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

R\$ 200.000,00

3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

RV – 4500 - ATENÇÃO BÁSICA

FR – 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde

CO - 3210 - Identificação das Transf. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO– 4500 - ATENÇÃO BÁSICA, FONTE DE RECURSO 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Manut das Ações e Serv Públ de Saúde, NO VALOR DE R\$ 450.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de maio de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

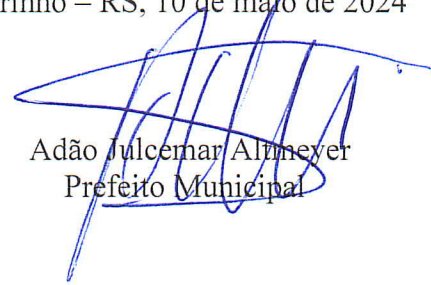
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 045/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos para a Atenção Básica oriundos de emendas parlamentares.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 10 de maio de 2024



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal